



**EDITAL EXTRAORDINÁRIO 106/2025 – ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR
SILVEIRA MARTINS**

**CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE PARCEIROS PARA ATUAR NO EVENTO
VIVA SILVEIRA MARTINS**

O Espaço Multidisciplinar Silveira Martins (EMSM), vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento Regional da Pró-Reitoria de Extensão (CODER/PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a presente chamada extraordinária para inscrição de parceiros interessados em participar do evento VIVA SILVEIRA MARTINS, a ser realizado nos dias 5 e 6 de dezembro.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar pessoas físicas ou jurídicas, empresas, coletivos, iniciativas empreendedoras, entidades públicas ou privadas, associações, organizações e microempreendedores individuais (MEI) interessados em expor, comercializar produtos ou ofertar atividades e serviços durante o evento VIVA SILVEIRA MARTINS.

1.2. São exemplos de atividades aceitas:

- atividades artísticas, culturais, educativas ou de lazer;
- atendimentos e ações na área da saúde;
- comercialização de alimentos, artesanato, produtos locais e regionais;
- atrações infantis;
- apresentações musicais ou de dança;
- serviços de apoio logístico ao evento;
- outras propostas pertinentes à finalidade do evento.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível [neste link](#).

2.2. Os proponentes deverão descrever claramente sua proposta de participação e as demandas necessárias para sua execução.

2.3. Cronograma:

- Período de inscrições: 19/11/2025 e 26/11/2025
- Avaliação das inscrições: 26 e 27/11/2025
- Divulgação do resultado: 28/11/2025
- Interposição de recursos: 29/11/2025 a 02/12/2025
- Resultado final: 03/12/2025

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados que se enquadrem no item 1.1.

3.2. A seleção será realizada por Comissão designada pelo EMSM, que avaliará:

- a) adequação da proposta ao evento;
- b) viabilidade técnica;
- c) compatibilidade com o espaço disponível.

3.3. Todos os proponentes considerados aptos poderão participar, respeitando os limites de estrutura e organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

4.1. É de responsabilidade exclusiva do parceiro a execução da atividade, incluindo transporte, montagem e desmontagem de sua estrutura.

4.2. Na comercialização de alimentos e bebidas, o parceiro deverá obedecer integralmente às normas sanitárias vigentes.

4.3. É proibida a venda ou distribuição de bebidas alcoólicas.

4.4. É vedada qualquer forma de propaganda político-partidária ou conteúdo discriminatório.

4.5. Qualquer demanda de energia elétrica ou estrutura adicional deve ser informada previamente no formulário de inscrição.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação será confirmada pelo EMSM após avaliação das propostas e validação logística.

5.2. O evento poderá ser alterado, adiado ou cancelado, sem qualquer obrigação de indenização aos parceiros.

5.3. As comunicações oficiais serão feitas exclusivamente pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

Silveira Martins, 19 de novembro de 2025.

Prof.^a Dra. Cadidja Coutinho

Chefe do Espaço Multidisciplinar Silveira Martins